



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N° 2.662, DE 08 DE JUNHO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 035/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO “TRABALHO CERTO” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.503 DE 08 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender o prazo de duração da “bolsa auxílio desemprego”, por mais 02 (dois) anos aos beneficiários do Programa de Auxílio ao Desempregado denominado “Trabalho Certo”, instituído pela Lei Municipal n. 2.503.

Artigo 2º. Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal n. 2.503, de 08 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Os benefícios dispostos no artigo 2º serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 06 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante “parecer social” a ser expedido pela Diretoria de Promoção e Bem Estar Social.”

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO